

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em análise ao Edital de Concorrência Presencial nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Regional de Manejo de Águas Pluviais dos municípios integrantes do CONISUD, verifica-se que o Anexo II – Planilha Orçamentária apresenta apenas os valores globais estimados para cada etapa dos serviços, sem disponibilizar a respectiva memória de cálculo ou composição dos custos que fundamentaram o orçamento de referência.

Considerando que a contratação será realizada sob o regime de **empreitada por preços unitários** e que a adequada formulação das propostas depende do conhecimento das premissas adotadas pela Administração para composição dos valores estimados, solicita-se esclarecer:

1. Poderá ser disponibilizada a composição detalhada do orçamento de referência de cada etapa prevista no Anexo II, incluindo as respectivas memórias de cálculo?

2. Favor informar, para cada etapa/produto, os quantitativos e premissas considerados para a estimativa dos custos, contemplando, no mínimo:

- Quantidade de horas técnicas previstas por categoria profissional;
- Composição da equipe técnica considerada para cada atividade;
- Valores unitários adotados para cada categoria profissional;
- Quantitativos de levantamentos, vistorias, inspeções e demais atividades de campo;
- Quantitativos e premissas considerados para oficinas, reuniões técnicas, audiências públicas e demais ações de participação social;
- Custos relativos a deslocamentos, diárias, veículos, equipamentos, softwares, licenças e demais insumos;
- Critérios utilizados para estimativa dos serviços de cadastro e georreferenciamento do sistema de macrodrenagem;
- Encargos sociais, despesas indiretas, tributos, BDI e demais componentes incorporados ao orçamento estimado.

3. Caso exista estudo técnico, planilha de composição de custos ou documento de referência elaborado para subsidiar os valores constantes do Anexo II, solicita-se sua disponibilização aos licitantes.

O presente esclarecimento visa garantir a adequada compreensão do escopo e das premissas utilizadas na formação do orçamento estimativo, assegurando a elaboração de propostas compatíveis com a complexidade dos serviços, bem como a observância dos princípios da transparência, isonomia, competitividade e do julgamento objetivo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



JOAQUIM BATISTA DA SILVA JÚNIOR

